

COMUNICADO - N°83/2025

SOLICITADO POR:	Christiano Araújo dos Santos
DATA:	14/03/2025
ASSUNTO:	Orientação técnica acerca da participação de estudantes dos cursos técnicos no programa “Prontos pro Mundo”
INTERESSADOS:	Dirigentes Regionais de Ensino, Equipes Gestoras das Unidades Escolares, PAEET

Prezados (as),

Esta orientação técnica visa orientar sobre a continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, ao mesmo tempo em que oportuniza a participação no Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo", no Estado de São Paulo. O programa segue as diretrizes previstas pela Lei nº 17.861, de 22 de dezembro de 2023.

Objetivos principais:

- Garantir a participação dos estudantes do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, que atendam às regras previstas na Resolução SEDUC – 47, de 3 de julho de 2024, no Programa “Prontos pro Mundo”, sem comprometimento do processo de ensino-aprendizagem. Para isso, as Unidades Escolares devem adotar estratégias que permitam aos alunos concluírem os componentes curriculares dos cursos técnicos.
- Promover a integração da experiência internacional ao currículo técnico, de forma que as experiências adquiridas no intercâmbio enriqueçam a formação técnica, cultural e linguística dos estudantes. As unidades escolares devem garantir que a carga horária e o conteúdo do curso técnico sejam cumpridos, mesmo durante a participação no programa.

Diretrizes para as Unidades Escolares:

1. Cumprimento das expectativas de aprendizagem

As unidades escolares precisam garantir que, mesmo durante o intercâmbio, as expectativas de aprendizagem previstas nos Planos de Cursos para todos os componentes curriculares dos cursos técnicos sejam atendidas.

2. Equivalência e/ou revalidação de estudos

Caso o estudante realize atividades durante o intercâmbio, é importante que a escola garanta a possibilidade de equivalência e/ou revalidação de estudos realizados no exterior, em conformidade com as normas vigentes, especialmente referente ao currículo da Formação Geral e Básica (FGB), quando necessário.

3. Programação da carga horária

A carga horária do curso técnico deve ser integralmente cumprida. Para isso, a escola deve organizar horários alternativos (diferentes dos horários das aulas regulares), com a programação da carga horária a ser cumprida para cada componente curricular ao longo dos bimestres letivos. Caso haja impossibilidade de realizar a programação dentro dos bimestres, a unidade escolar

poderá viabilizar atividades durante os recessos ou férias escolares, a fim de compensar a ausência dos estudantes durante o período do intercâmbio.

4. Garantia de continuidade do aprendizado

Ao retornar do intercâmbio, o estudante deve ter garantida a continuidade do processo de aprendizagem. Para isso, a escola precisa criar um plano de ação visando disciplinar o processo de aprendizagem, garantindo aos participantes do Programa a reposição das aulas perdidas, visando garantir que o estudante desenvolva as competências previstas em seu curso.

5. Elaboração de plano de ação

O plano de ação para reposição da carga horária deve ser elaborado pela direção da unidade escolar, com o apoio da Coordenação de Gestão Pedagógica e do professor de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAAET), detalhando a programação das aulas e atividades, conforme o mapa de aula/escopo sequência dos componentes curriculares. Esse plano deve ser enviado à Diretoria de Ensino para aprovação. Detalhadamente, seguem os passos necessários:

- elaborar o plano de ação, com apoio do PAAET com o planejamento da reposição da carga horária e dos conteúdos de cada componente curricular do curso técnico a serem cumpridos no período do intercâmbio;
- notificar os estudantes, pais e responsáveis sobre a necessidade de reposição da carga horária e dos conteúdos de cada componente curricular, após o retorno do intercâmbio;
- encaminhar o plano de ação com o planejamento da reposição da carga horária e de conteúdos à Diretoria de Ensino para homologação.
- a Diretoria de Ensino deve homologar, mediante parecer favorável do Supervisor de Ensino Líder da Educação Profissional, o plano de ação com o planejamento da reposição da carga horária e de conteúdos propostos pela unidade escolar.
- a equipe escolar, após a homologação do plano de ação de reposição da carga horária e de conteúdos, deverá executar o plano, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos propostos e o desenvolvimento das competências propostas em cada componente curricular.

6. Garantia da reposição de carga horária e conteúdos

A unidade escolar deve monitorar a execução das atividades e a carga horária, a fim de garantir que o estudante desenvolva as habilidades e competências necessárias para a conclusão do curso técnico.

7. Certificação

O estudante só poderá ser certificado no curso técnico após cumprir todas as exigências de carga horária, incluindo a reposição das aulas perdidas durante o intercâmbio, incluindo a realização do estágio supervisionado.

Considerações finais

Ao participar do Programa de Intercâmbio "Prontos para o Mundo", os estudantes têm uma oportunidade única de enriquecer sua formação, tanto do ponto de vista acadêmico quanto cultural. Porém, é essencial que a unidade escolar organize com cuidado a programação das aulas e a continuidade do processo de aprendizagem, garantindo que os estudantes se beneficiem ao máximo dessa experiência sem prejuízo em sua formação técnica.

A continuidade do curso técnico estará condicionada ao cumprimento de todas as atividades previstas no plano de ação. A equipe escolar deve trabalhar de forma colaborativa e diligente para garantir o sucesso do estudante em todas as etapas de sua formação.

Agradecemos a colaboração de todos e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou orientações adicionais.

COPED - Equipe do Programa Educação Profissional Paulista
Atenciosamente,
SUBSECRETARIA/COPED

Christiano Araújo dos Santos
40.919.639-3
Coordenador de Equipe Curricular